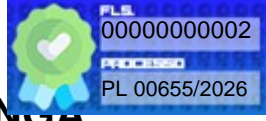






**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**MENSAGEM Nº 49, DE 28 DE MAIO DE 2026**

**PROJETO DE LEI Nº 00113/2026**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, através de Termo de Colaboração, proveniente de Emenda Parlamentar nº 202644150005, de iniciativa do Deputado Federal Marangoni, transferido via Fundo Nacional de Assistência Social, destinado R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Instituto de Deficiente Áudio Visual de Votuporanga – IDAV e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga, para custeio, visando complementar as ações de proteção social qualificando o atendimento e oferta dos serviços socioassistenciais.

Essas, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa as quais submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal, contando com sua aprovação.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

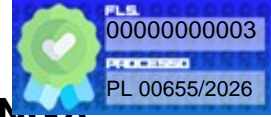
**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DAVID**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**VOTUPORANGA-SP**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO



### PROJETO DE LEI Nº 00113/2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar para o Fundo Nacional de Assistência Social, às Entidades sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar para o Fundo Nacional de Assistência Social às Entidades sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor a ser transferido, em parcela única, no exercício de 2026, proveniente da Emenda Parlamentar nº 202644150005, de iniciativa o Deputado Federal Marangoni, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será destinado ao Instituto de Deficiente Áudio Visual de Votuporanga - IDAV, para custeio, visando complementar as ações de proteção social qualificando o atendimento e oferta dos serviços socioassistenciais.

Art. 3º O valor a ser transferido, em parcela única, no exercício de 2026, proveniente da Emenda Parlamentar nº 202644150005, de iniciativa o Deputado Federal Marangoni, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será destinado ao Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga, para custeio, visando complementar as ações de proteção social qualificando o atendimento e oferta dos serviços socioassistenciais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de maio de 2026.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C040-1926-6345-9313

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 29/05/2026 07:58:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C040-1926-6345-9313>





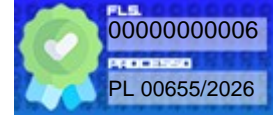
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 113/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 113/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 655/2026** em **29/05/2026** às **14:17:31**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de maio de 2026.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 29/05/2026 14:17:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-2L2Y3J-6Y-6Y7X6Y-4P3F8M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



## PLANO DE TRABALHO

### PROGRAMAÇÃO Nº 355710520260005

I: ⠠ D: ⠠ A: ⠠ V: ⠠

## CUSTEIO

I ⠠ D ⠠ A ⠠ V ⠠

**ANO: 2026**

## PLANO DE TRABALHO

### I – IDENTIFICAÇÃO:

**1.1. Tipo de Parceria:** Termo de Colaboração

**1.2. Da Ação:**

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

**1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:**

Nome: Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga

CNPJ: 02.197.503/0001-24

Endereço: Maria de Freitas Leite

Número: 2704

Bairro: Vila Nova

CEP: 15.501-215

Município: Votuporanga

Telefone: 17-3406-4684

E-mail: [socialbruna@gmail.com](mailto:socialbruna@gmail.com)

**1.3.1 - Identificar qual o segmento de atuação:**

- Famílias
- Idoso
- Crianças e Adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua
- Outros

**1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:**

Dados do Presidente:

Nome: José Rubens Ferreira

RG: 17.871.837-3

CPF: 098.172.148-69

Endereço: Rua Alagoas

Número: 3448

Bairro: Centro

CEP: 15.505-169

Município: Votuporanga/SP

Celular: 17-99715-3500

E-mail: [jooserubens@gmail.com](mailto:jooserubens@gmail.com)

**1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:**

Dados do Técnico Responsável

Nome: Bruna Paula Freitas de Sousa

Cardo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 53.987  
Endereço: Rua Dimas Liévana de Camargo  
Número: 730  
Bairro: Pacaembu III  
CEP: 15.507-241  
Município: Votuporanga/SP  
Celular: 17-99602-8163  
E-mail: [brunapfs@outlook.com](mailto:brunapfs@outlook.com)

## II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

06 meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração.

## III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01 –Atender 35 pessoas com deficiência de ambos os sexos.

## IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário por atendido	R\$ 1.428,57
Custo total para execução da meta	R\$ 50.000,00

## V - JUSTIFICATIVA:

O Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga (IDAV) atua desde 1997 no município de Votuporanga, acumulando 28 anos de experiência no atendimento a famílias locais e regionais, com foco na garantia de direitos socioassistenciais. Seu público-alvo é composto por pessoas com deficiência visual e/ou auditiva, sendo referência no atendimento especializado a esse segmento.

Atualmente, o IDAV destaca-se como a única Organização da Sociedade Civil (OSC) no município a ofertar atendimento específico e contínuo a pessoas com deficiência visual e auditiva, assegurando acompanhamento qualificado e atenção integral às suas demandas. A instituição possui certificação nacional e mantém atualizadas suas inscrições junto aos conselhos municipais, especialmente no Conselho Municipal da Pessoa Idosa e no Conselho Municipal de Assistência Social, por meio dos quais desenvolve projetos que fortalecem e qualificam os serviços prestados.

A OSC está localizada na região central do município de Votuporanga, próxima a territórios com elevados índices de vulnerabilidade social, como os bairros São João, Jardim Umuarama e Vila Marin. Essa localização estratégica facilita o acesso do público atendido e possibilita a articulação com a rede local, incluindo equipamentos públicos, outras OSCs e serviços municipais.

Em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o IDAV oferta atendimentos especializados voltados a pessoas com deficiência, pessoas idosas e suas famílias, especialmente aquelas que apresentam algum grau de dependência ou que tiveram suas limitações agravadas por situações de violação de direitos. Entre essas situações, destacam-se: exploração indevida de imagem, isolamento social, atitudes discriminatórias e preconceituosas no ambiente familiar, negligência nos cuidados, sobrecarga do cuidador e desvalorização das potencialidades da pessoa atendida, fatores que comprometem o desenvolvimento da autonomia e ampliam os riscos sociais.

Diante desse contexto, a instituição, por meio de sua equipe técnica, desenvolve ações, atividades, oficinas e projetos voltados à promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, buscando minimizar vulnerabilidades e prevenir situações de risco, além de fortalecer vínculos familiares e comunitários.

Nesse sentido, a presente proposta de plano de trabalho justifica-se pela necessidade de qualificar e ampliar o atendimento ofertado às pessoas com deficiência, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, especialmente no âmbito do Serviço de Proteção Social Especial.

Serão contratados 03 educadores sociais para a realização de oficinas distintas, sendo: 01 educador social para oficina de música, 01 educadora social para oficina de pintura em tecido e 01 educador social para oficina de Braille. As atividades visam fomentar ações socioeducativas que promovam o desenvolvimento de habilidades, a comunicação, a inclusão social, a criatividade e a autonomia dos atendidos, contribuindo para o fortalecimento da convivência, da participação ativa e do desenvolvimento pessoal dos usuários.

Tais oficinas contribuem diretamente para a autoestima, o fortalecimento de vínculos e a participação ativa dos usuários.

Destaca-se que os usuários frequentam o serviço três vezes por semana, às terças, quartas e quintas-feiras, período no qual são ofertadas três refeições diárias: café da manhã, almoço e lanche da tarde. Dessa forma, o fornecimento de alimentação adequada é indispensável para assegurar condições dignas de permanência e participação nas atividades.

A aquisição de uniformes para os atendidos também se mostra relevante, pois promove a identidade institucional, o sentimento de pertencimento, além de contribuir para a organização e padronização do ambiente do serviço. Além das oficinas propostas, a presente parceria contempla o custeio parcial de vale-alimentação aos colaboradores e a aquisição de gás de cozinha, itens essenciais para a manutenção e continuidade dos serviços ofertados pela OSC. O apoio a essas despesas contribuirá para a redução da utilização de recursos próprios da instituição, possibilitando maior sustentabilidade financeira e garantindo melhores condições para a execução das atividades e atendimento qualificado aos usuários.

Por fim, ressalta-se que a presente parceria eleva a qualidade dos serviços prestados, garantindo maior efetividade nas ações desenvolvidas e melhorando significativamente o atendimento ao público, em especial às pessoas com deficiência.

## VI - OBJETIVOS:

### 6.1. Objetivo Geral:

Fortalecer a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, promovendo a autonomia, a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários das pessoas com deficiência visual e/ou auditiva atendidas pela OSC, por meio da contratação de educadores sociais para execução de oficinas socioeducativas, custeio parcial do vale alimentação aos profissionais vinculados ao serviço, e a aquisição de uniformes, contribuindo para a redução de vulnerabilidades, a prevenção de situações de risco e a garantia de direitos, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

### 6.2. Objetivos Específicos:

- Promover a convivência, a autonomia e a participação social dos usuários por meio da **Oficina de Música “Som e Expressão”**, que estimula a interação, a expressão e o fortalecimento de vínculos;
- Desenvolver habilidades, criatividade e valorização das potencialidades individuais por meio da **Oficina de Pintura em Tecido “Arte em Tecidos”**, favorecendo a autonomia e a inclusão social;
- Estimular a autonomia, a coordenação motora, a aprendizagem e a autoconfiança dos usuários com deficiência visual por meio da **Oficina de Braille**, com atividades adaptadas e acompanhamento individualizado;
- Contribuir para a manutenção dos serviços da OSC por meio do custeio de **vale-alimentação e gás de cozinha**, reduzindo a utilização de recursos próprios e garantindo a continuidade do atendimento aos usuários.

## VII – METODOLOGIA:

O serviço será executado de forma continuada pela equipe técnica da OSC e pelos 03 educadores sociais contratados, responsáveis pelas oficinas de Música, Pintura em Tecido e Braille. As atividades serão desenvolvidas de forma paralela à rotina do serviço já ofertado pela instituição, garantindo a participação de todos os usuários atendidos.

As oficinas ocorrerão semanalmente, com atividades adaptadas às especificidades das pessoas com deficiência visual e/ou auditiva, visando estimular a autonomia, a convivência, a inclusão social, a criatividade e o fortalecimento de vínculos. Os usuários frequentam a instituição três vezes por semana, período em que recebem café da manhã, almoço e lanche da tarde, assegurando condições adequadas para participação nas atividades.

Para aquisição dos uniformes, serão realizados, no mínimo, 03 orçamentos com fornecedores distintos, sendo selecionada a proposta com melhor custo-benefício, observando critérios de qualidade, economicidade e prazo de entrega. O mesmo procedimento será adotado para aquisição de gás de cozinha e demais itens necessários à execução do serviço.

A equipe técnica realizará o acompanhamento das atividades por meio de registros de participação e avaliações periódicas, visando garantir a qualidade do atendimento e o alcance dos objetivos propostos.

## VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Fortalecer a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, promovendo a autonomia, a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários das pessoas com deficiência visual e/ou auditiva atendidas pela OSC, por meio da contratação de educadores sociais para execução de oficinas socioeducativas e da aquisição de uniformes, contribuindo para a redução de vulnerabilidades, a prevenção de situações de risco e a garantia de direitos, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	Promover a convivência, a autonomia e a participação social dos usuários por meio da <b>Oficina de Música “Som e Expressão”</b> , que estimula a interação, a expressão e o fortalecimento de vínculos	Oficina de Música som e Expressão	Potencializar a convivência, a autonomia e a participação social dos usuários	Ampliação da participação social, melhoria da convivência e fortalecimento de vínculos.	Relatórios mensais descritivos, relatórios fotográficos, lista de participação
	Desenvolver habilidades, criatividade e valorização das potencialidades individuais por meio da <b>Oficina de Pintura em Tecido “Arte em Tecidos”</b> , favorecendo a autonomia e a inclusão social	Oficina de Pintura em Tecido “Arte em Tecidos	Desenvolver habilidades, criatividade e valorização das potencialidades individuais	Desenvolvimento da autonomia, autoestima e valorização das capacidades individuais.	
	Estimular a autonomia, a coordenação motora, a aprendizagem e a autoconfiança dos usuários com deficiência visual por meio da <b>Oficina de Braille</b> , com atividades adaptadas e acompanhamento individualizado	Oficina de Braille	Estimular a autonomia, coordenação motora, aprendizagem e autoconfiança	Ampliação da autonomia pessoal e inclusão social de pessoas com deficiência visual.	

**IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENS AIS:**

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Oficina Som e Expressão	X	X	X	X	X	X						
Oficina de Artes em Tecido	X	X	X	X	X	X						
Oficina de Braille	X	X	X	X	X	X						

**X – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:**

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Oficina Som e Expressão	08h30min às 11h30min		X					
Oficina de Artes em Tecido	08h30min às 11h30min				X			
Oficina de Braille	08h30min às 11h30min			X				

**XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:**

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Ensino Médio completo	Educador Social (Oficina de música)	03h	Federal	STPJ
01	Ensino Médio completo	Educador Social (Oficina de pintura)	03h	Federal	STPJ
01	Ensino Superior completo	Educador Social (Oficina de Braille)	03h	Federal	STPJ

**XII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:**

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Federal
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>
Gêneros Alimentícios	R\$ 11.000,00
<b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Combustível	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 2.100,00
Material Esportivo	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Brinquedos	R\$ 0,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$ 13.500,00</b>
Salários e Ordenados	R\$ 0,00
Férias	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00

Vale Alimentação	R\$ 13.500,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$ 21.600,00</b>
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 21.600,00
<b>LOCAÇÃO</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Imóvel	R\$ 0,00
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>R\$ 1.800,00</b>
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 1.800,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

### XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:


Não será realizado rateio administrativo.

### XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.


### XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

COFINANCIAMENTO FEDERAL	
Parcela Única	R\$ 50.000,00

Documento assinado digitalmente  
 JOSE RUBENS FERREIRA  
Data: 13/05/2026 10:50:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Votuporanga – SP, 13 de maio de 2026

José Rubens Ferreira  
Presidente

Documento assinado digitalmente  
 BRUNA PAULA FREITAS DE SOUSA  
Data: 13/05/2026 11:47:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Paula Freitas de Sousa  
Assistente Social/CRESS:53.987





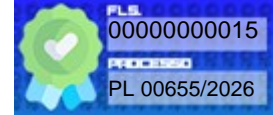
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 113/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 655/2026** em **29/05/2026** às **14:18:34**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de maio de 2026.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 29/05/2026 14:18:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-1G6A00-5B2N1H-7L1A51 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# PLANO DE TRABALHO

## PROGRAMAÇÃO Nº 355710520260005

### CUSTEIO

### ANO: 2026





## PLANO DE TRABALHO

### I – IDENTIFICAÇÃO

**1.1 Tipo de Parceria:** Termo de Colaboração

**1.2 Da Ação:** Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Pessoas Idosas.

**1.3 Da Organização da Sociedade Civil – OSC:**

Nome: Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga

CNPJ: 72.962.202/0001-25

Endereço: Germano Robach,

Número: 2931

Bairro: Melhoramentos

CEP: 15.501-390

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17) 3421-6469

E-mail: lsvpvotuporanga@hotmail.com

Site: <http://qbaba.com.br/larsaovicente/site/index.php>

**1.3.1 Identificar qual o segmento de atuação;**

( ) Famílias

(X) Idoso

( ) Crianças e Adolescentes

( ) Pessoa com Deficiência

( ) População de Rua/Migrante

( ) Outros

**1.4 Do Responsável Legal pela OSC:**

Nome: Vitorino José Raddo

RG: 9.484.289-9 SSP/SP

CPF: 785.330.078-68

Endereço: Piauí

Número: 2902

Bairro: Pq. Oito de Agosto

CEP: 15.502.245

Município: Votuporanga-SP

Telefone: (17) 3421- 6469

Celular: (17) 98118-6020



E-mail: vitorino.arado@terra.com.br

### 1.5 Do Profissional Responsável pelo Plano de Trabalho:

Nome: Daianne Rodrigues Elias

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 34.279 CRESS/SP

Endereço: Rua Leonardo Commar

Número: 2169

Bairro: Pozzobon

CEP:15.503-023

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17) 3421-6469

Celular: (17) 99704-6895

E-mail: daianne\_elias@hotmail.com

### II – PRAZO DE EXECUÇÃO

Doze (12) meses a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.

### III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO

Meta 01: Atender 40 pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos.

### IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Custo unitário por atendido	R\$ 1.250,00
Custo total para execução da meta	R\$ 50.000,00

### V – JUSTIFICATIVA

O Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga/SP, foi fundado em 28 de abril de 1958, constituído com uma associação civil de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos cuja missão é atender pessoas idosas de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, opção partidária e religiosa, tendo como um dos princípios efetivação dos direitos fundamentais e básicos, que todo cidadão necessita para viver com dignidade.

A OSC, oferta serviço socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, 11 de novembro de 2009).

O Lar São Vicente de Paulo possui sede própria, dentro da área urbana no município de Votuporanga/SP, funciona em regime residencial e atende pessoas idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos. Assegurando proteção integral, alimentação em conformidade com cada caso sendo um ambiente acolhedor e humanizado com espaço físico adequado para o convívio e bem-estar de



todos os residentes, com estrutura física adaptada, com divisão de ala masculina, ala feminina e uma ala de enfermaria para pessoas idosas em cuidados especiais, sendo acomodações de dois residentes por dormitório.

Sendo assim, a OSC atua no sentido de proporcionar a garantia de direitos, autonomia, independência, convívio familiar e comunitário, trabalho socioeducativo e principalmente o fortalecimento de vínculos familiares fragilizados ou rompidos com o público de pessoas idosas que não dispõe de condições para permanecer com suas famílias, com convivência de situações de violência/negligência, em situação de rua e abandono, que infelizmente é a realidade de muitas pessoas idosas.

A OSC exerce papel essencial na rede de proteção social e a rotina institucional envolve diversas atividades indispensáveis para assegurar a saúde, segurança e qualidade de vida dos residentes, incluindo a oferta de alimentação adequada, manutenção da higiene dos ambientes e acompanhamento psicossocial das pessoas idosas.

Nesse contexto, a contratação de **01 auxiliar de cozinha** contribuirá para fortalecer a equipe responsável pelo preparo e organização das refeições oferecidas aos residentes, proporcionando maior eficiência nas atividades diárias e melhor organização da rotina alimentar da instituição.

Além disso, a **ampliação da carga horária da psicóloga em 05 horas semanais** permitirá intensificar o acompanhamento psicológico das pessoas idosas acolhidas, oferecendo maior suporte emocional, atendimentos individuais e coletivos, além do desenvolvimento de atividades que promovam o bem-estar e a qualidade de vida dos residentes.

A proposta também contempla a **aquisição de produtos de higiene e limpeza**, essenciais para a manutenção da limpeza e organização dos espaços institucionais, contribuindo para um ambiente seguro, saudável e adequado às necessidades das pessoas idosas.

A destinação do recurso proveniente de **emenda parlamentar no valor de R\$ 50.000,00** possibilitará fortalecer a estrutura de funcionamento da instituição, garantindo melhores condições de atendimento e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados às pessoas idosas acolhidas.

## VI – OBJETIVOS

**6.1. Objetivo Geral:** Fortalecer a estrutura de funcionamento da instituição, com a contratação de auxiliar de cozinha, ampliação da carga horária da psicóloga e aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando qualificar o atendimento, promovendo melhores condições de acolhimento e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas atendidas.

### 6.2. Objetivos Específicos:

- Contratar 01 auxiliar de cozinha para apoio nas atividades de preparo e organização das refeições;
- Ampliar para 05 horas semanais a carga horária da psicóloga da instituição;
- Adquirir produtos de higiene e limpeza para manutenção da limpeza e organização dos espaços institucionais.

## VII – METODOLOGIA

A metodologia de trabalho do Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga, segue princípios e diretrizes definidas pela Política Nacional da Pessoa Idosa e dentro da realidade da OSC, mas sempre com perspectivas de melhoras na qualidade dos serviços prestados. Além disso, se preocupa com a finalidade das atividades/ações e se as necessidades básicas dos residentes, estão de fato sendo atendidas, bem como a promoção à cidadania, como forma de inclusão social.

A execução do plano ocorrerá por meio da destinação do recurso financeiro para três frentes principais de atuação: contratação de auxiliar de cozinha, ampliação da carga horária da psicóloga e aquisição de produtos de higiene e limpeza.

O **auxiliar de cozinha** atuará no apoio às atividades de preparo das refeições, higienização de utensílios, organização do ambiente da cozinha e auxílio na distribuição das refeições aos residentes, contribuindo para o bom funcionamento da rotina alimentar da instituição.

A **psicóloga**, com ampliação de sua carga horária semanal, realizará atendimentos psicológicos individuais e em grupo, acompanhamento das demandas emocionais das pessoas idosas acolhidas e desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência, socialização e promoção do bem-estar.

Os **produtos de higiene e limpeza** serão utilizados na manutenção da limpeza e organização dos espaços institucionais, garantindo ambiente adequado, seguro e saudável para as pessoas idosas acolhidas e para os profissionais que atuam na instituição. A aquisição de material de Higienização e Limpeza, será através de três (03) orçamentos, para verificarmos qual o melhor custo-benefício e qualidade dos produtos, e a formalização da compra será feita através da emissão de Nota Fiscal.

## VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES

Objetivo Geral	Objetivo Específico	Especificação das Ações /Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
Fortalecer a estrutura de funcionamento da instituição, com a contratação de auxiliar de cozinha, ampliação da carga horária da psicóloga e aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando qualificar o atendimento, promovendo melhores condições de acolhimento e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas atendidas	Contratar 01 auxiliar de cozinha	Apoio nas atividades de preparo e organização das refeições	Número de profissional contratado	Melhoria na organização das atividades da cozinha	Extratos bancários e Prestação de Contas
	Ampliar para 05 horas semanais carga horária da psicóloga	Atendimento psicológico e realização de atendimentos individuais e coletivos	Número de horas ampliadas e número de atendimentos realizados	Ampliação do acompanhamento psicossocial das pessoas idosas, buscando melhoria no bem-estar das pessoas idosas	Contrato de trabalho atualizado, relatórios e registros em prontuários
	Adquirir produtos de higiene e limpeza para manutenção da limpeza e organização dos espaços institucionais	Aquisição de produtos de higiene e limpeza	Quantidade de materiais adquiridos	Ambiente institucional mais seguro e adequado	Notas fiscais, extratos bancários e Prestação de Contas

### IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENS AIS

Ações / Atividades	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Apoio nas atividades de preparo e organização das refeições	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento psicológico e realização de atendimentos individuais e coletivos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição de produtos de higiene e limpeza	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

### X – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL

Ações / Atividades	Horário	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.	Sáb.	Dom.
Apoio nas atividades de preparo e organização das refeições	07:00 as 17:00 h	X	X	X	X	X	X	-
Atendimento psicológico e realização de atendimentos individuais e coletivos	10:30 as 11:30 h	X	-	-	-	-	-	-
	08:30 as 12:30 h	-	-	X	-	-	-	-

### XI – QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC

Quant.	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Ensino Médio	Auxiliar de Cozinha	44 horas/semanais	Federal	STPJ
01	Ensino Superior	Psicóloga	05 horas/semanais	Federal	STPF

### XII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Natureza da Despesa	Federal
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Gêneros Alimentícios	R\$ 0,00
<b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Combustível	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS</b>	<b>R\$ 11.600,00</b>
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 11.600,00
Uniformes	R\$ 0,00
Material Didático	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00
<b>DIVERSOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Outros Materiais de Consumo	R\$ 0,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$ 38.400,00</b>
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00



Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 13.200,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 25.200,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Salários e ordenados	R\$ 0,00
Férias	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00
Vale alimentação	R\$ 0,00
<b>LOCAÇÃO</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Imóvel	R\$ 0,00
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

### XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não será realizado rateio administrativo.

### XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

### XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO

COFINANCIAMENTO FEDERAL	
Parcela Única	R\$ 50.000,00

Votuporanga/SP, 13 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VITORINO JOSE RADDO  
Data: 13/05/2026 09:53:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vitorino José Raddo  
Presidente

Daianne Rodrigues Elias  
Assistente Social  
CRESS nº 34.279



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 907F-5DB9-204C-C019

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VITORINO JOSE RADDO (CPF 785.XXX.XXX-68) em 13/05/2026 09:53:34 GMT-03:00  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DAIANNE RODRIGUES ELIAS (CPF 301.XXX.XXX-21) em 14/05/2026 16:12:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/907F-5DB9-204C-C019>



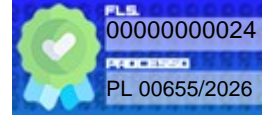
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 113/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	29/05/2026 14:18:36

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO II** - chave de acesso: **PROTM-995701-5S0E3U-7Y2Z0W**, adicionado em **29/05/2026** às **14:18:36**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 29/05/2026 14:18:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-3L6M0U-1F0P6O-8K3J5G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





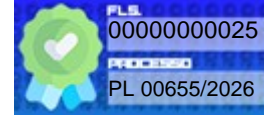
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 113/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 655/2026** em **29/05/2026** às **14:18:36**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de maio de 2026.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 29/05/2026 14:18:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-1L6B4D-3B1C0N-8K7D3K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





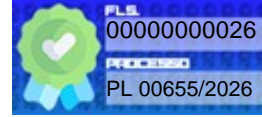
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 113/2026

**CERTIFICO** e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 113/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **08/06/2026** às **18:50:40**.

### MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

#### DESTINATÁRIO(S)

#### STATUS

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**

**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de maio de 2026.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 1 de junho de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 113/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

**ROSELAINE CORREIA**  
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 01/06/2026 19:22:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-998730-8M5Z1R-4V0N3G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





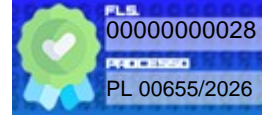
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 113/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	01/06/2026 20:11:28

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.4.176 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID\_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID\_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINÉ CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	03/06/2026 09:02:40

FRIENDLY\_NAME: (54082655383549094465908625365) ROSELAINÉ CORREIA:40016971817 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.0.216 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AK7AH78IDGuEeJnP1Q== | VALID\_FROM: 2023-08-14 17:44:34 | VALID\_TO: 2026-08-13 17:44:34 | FINGERPRINT: A8158BECAD0D978E545199217E551709746AC8FA | ISSUER: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | RDN\_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 98E9620D282706FDF0923A27037E91CE7A73DEAE | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA** - chave de acesso: **PROTM-998730-8M5Z1R-4V0N3G**, adicionado em **01/06/2026 às 19:22:35**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 01/06/2026 19:22:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-0X6N2Q-6B5Y2U-2O5B2F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





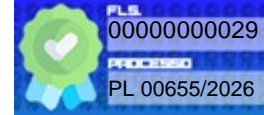
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 113/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 655/2026** em **01/06/2026** às **19:22:35**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de junho de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/06/2026 19:22:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-3K8J6W-3A8B5A-5E1J1N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 1 de junho de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 113/2026, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

**VILMAR DA FARMÁCIA**  
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/06/2026 19:22:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-998763-0E7L5T-5D8A7D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





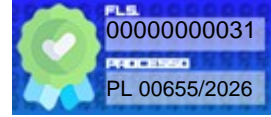
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 113/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	01/06/2026 20:11:28

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.4.176 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID\_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID\_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	02/06/2026 08:31:41

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.4.187 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID\_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID\_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-998763-0E7L5T-5D8A7D**, adicionado em **01/06/2026** às **19:22:45**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**





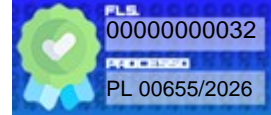
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 113/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 655/2026** em **01/06/2026** às **19:22:45**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de junho de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/06/2026 19:22:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-1F7G3M-7R5U3T-6D8V1B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTUPORANGA/SP, 1 de junho de 2026.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 113/2026, para a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

**O WARTÃO**  
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 01/06/2026 19:22:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-998796-0H4C2B-8S1T5D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





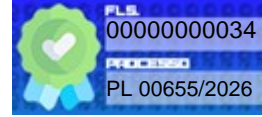
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 113/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	01/06/2026 20:11:28

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.4.176 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID\_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID\_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	03/06/2026 13:02:02

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.4.242 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: ALsMBuaWZoZ4Ktk= | VALID\_FROM: 2025-12-23 17:05:40 | VALID\_TO: 2026-12-23 17:05:40 | FINGERPRINT: E79AE339FE8101C30755D8D1F13A9CA46239EF7D | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: EA54C76711B818A37BD7A9D2AFC70D1E1DA58D8C | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - chave de acesso: **PROTM-998796-0H4C2B-8S1T5D**, adicionado em **01/06/2026 às 19:22:53**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**





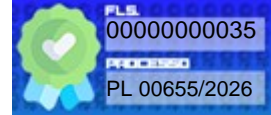
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 113/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 655/2026** em **01/06/2026** às **19:22:53**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de junho de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/06/2026 19:22:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-5N6T1B-7N4D61-5L3L8W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VOTUPORANGA/SP, 1 de junho de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 113/2026, para a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **DÉBORA CÂMARA ROMANI**

**NATIELLE GAMA**  
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camavotuporanga.sp.gov.br](http://www.camavotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 01/06/2026 19:23:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTМ-998822-3J5M6Q-1J6P0R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camavotuporanga.sp.gov.br>.





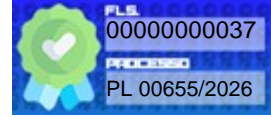
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 113/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	01/06/2026 20:11:28

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.4.176 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID\_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID\_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	02/06/2026 10:26:40

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.4.149 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: APxPXvaWZlpDXU4= | VALID\_FROM: 2025-12-19 19:36:12 | VALID\_TO: 2026-12-19 19:36:12 | FINGERPRINT: 50E6E98DA18C756AEFD7E4D947CFF0E665166FF8 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: F02521A1DF4FA54309184348ECDE77E4185B48C6 | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** - chave de acesso: **PROTM-998822-3J5M6Q-1J6P0R**, adicionado em **01/06/2026** às **19:23:00**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**





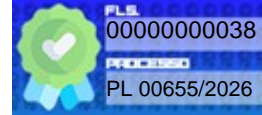
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 113/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 655/2026** em **01/06/2026** às **19:23:00**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de junho de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/06/2026 19:23:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-3E1X6U-0A3D8Y-015C7M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

**PARECER JURÍDICO Nº: 149**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Votuporanga

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 113/2026**

**ASSUNTO:** Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar para o Fundo Nacional de Assistência Social, às Entidades sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI Nº 113/2026- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR NO EXERCÍCIO DE 2026, RECURSO FINANCEIRO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR PARA O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 113/2026, de autoria do Poder Executivo, que ***“Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar para o Fundo Nacional de Assistência Social, às Entidades sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”***.

Conforme Justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o incluso Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, através de Termo de Colaboração, proveniente de Emenda Parlamentar nº 202644150005, de iniciativa do Deputado Federal Marangoni, transferido via Fundo Nacional de Assistência Social, destinado R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Instituto de Deficiente Áudio Visual de Votuporanga – IDAV e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga, para custeio, visando complementar as ações de proteção social qualificando o atendimento e oferta dos serviços socioassistenciais.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do projeto de Lei nº 113/2026, com a respectiva justificativa; e (ii) Plano de Trabalho das Entidades.

Em síntese, eis o relato dos fatos.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Passo a análise Jurídica.

## II- DA ANÁLISE JURÍDICA

### II.I- DA CONSTITUCIONALIDADE

Por se tratar de repasse de valores/subvenção, a propositura se enquadra no rol daquelas, cuja competência para deflagar o processo legislativo é do prefeito municipal, enquanto Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 56, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

***“Art. 56. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:***

*(...)*

***XXIX - conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovados pela Câmara Municipal”;*** (grifo nosso).

*(...)*

De outro lado, compete a essa Casa de Leis, deliberar sobre a aprovação do respectivo projeto, conforme disciplina o artigo 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

***“Art. 19. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:***

*(...)*

***IV - autorizar a concessão de auxílios e subvenções”;*** (grifo nosso).



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Com relação à competência municipal para legislar sobre a matéria abordada, é de se notar que o projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:

***“Art. 30. Compete aos Municípios:***

***I - legislar sobre assuntos de interesse local;***

***II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”;*** (grifo nosso)

***“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:***

***I - legislar sobre assuntos de interesse local”;***

***II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”;*** (grifo nosso).

A Lei nº 4.320/1964, dispõe que:

***“Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:***

***(...)***



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:**

**I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;**

**II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril".**  
**(grifo nosso).**

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispõe que:

*“Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:*

*(...)*

***I - organização da sociedade civil:***

***a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;***

*(...)*



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

***VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;***

***VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;***

***VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;***

(...)

***Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.***

(...)



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:**

*I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;*

*II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;*

*III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;*

*IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;*

*V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:*

*a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;*

*b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;*

*c) da viabilidade de sua execução;*

*d) da verificação do cronograma de desembolso;*



## Câmara Municipal de Votuporanga PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;*

*g) da designação do gestor da parceria;*

*h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;*

**VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.**

(...)

**Art. 38. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.” (grifo nosso).**

De outro lado, referido Projeto de Lei, deve ser aprovado por MAIORIA SIMPLES dos membros do Legislativo, conforme artigo 40, da Lei Orgânica de Votuporanga:

**“Art. 40. As leis ordinárias, os decretos legislativos e as resoluções serão aprovadas por maioria simples dos votos, presente a maioria**



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*absoluta da Câmara Municipal, em um único turno de votação, salvo disposições contidas nesta Lei Orgânica". (grifo nosso).*

Sendo assim, tendo em vista que a matéria se trata de interesse local, não há que se falar em vício formal de inconstitucionalidade e tampouco, ofensa a qualquer princípio norteador da Administração Pública.

Diante disso, o projeto de Lei nº 113/2026, é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.

### III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, entende-se que o presente Projeto de Lei nº 113/2026, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 03 junho de 2026.

**ROSELAINE CORREIA**  
Procuradora Legislativa  
OAB/SP 368.365



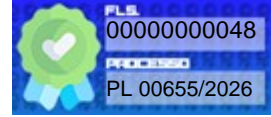
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 113/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINÉ CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	03/06/2026 11:30:45

FRIENDLY\_NAME: (54082655383549094465908625365) ROSELAINÉ CORREIA:40016971817 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.0.216 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AK7AH78IDGuEeJnP1Q== | VALID\_FROM: 2023-08-14 17:44:34 | VALID\_TO: 2026-08-13 17:44:34 | FINGERPRINT: A8158BECAD0D978E545199217E551709746AC8FA | ISSUER: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | RDN\_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 98E9620D282706FDF0923A27037E91CE7A73DEAE | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONAL)** - chave de acesso: **PROTM-100144-5X6W7T-5L8C2W**, adicionado em **03/06/2026 às 11:30:32**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**





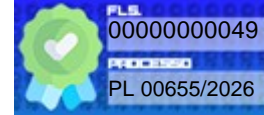
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONAL)**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 113/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 655/2026** em **03/06/2026** às **11:30:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de junho de 2026.

**ROSELAINÉ CORREIA**  
PROCURADORA LEGISLATIVA

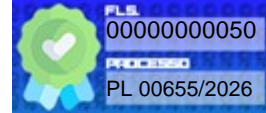
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/06/2026 11:30:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-704K0S-0L2N3P-4D3Y2X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 655/2026

PROJETO DE LEI Nº 113/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei visa autorizar a transferência de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Marangoni, repassados por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Instituto de Deficiente Áudio Visual de Votuporanga – IDAV e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Lar São Vicente de Paulo, destinados ao custeio de suas atividades.

Após análise, entendemos que o Projeto de Lei nº 113/2026 atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos para prosseguir, tendo em vista que é prerrogativa do Prefeito Municipal conceder auxílios e subvenções, assim como por ter cumprido os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

É o parecer.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2026.

**NATIELLE GAMA**

RELATORA

### A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**VILMAR DA FARMÁCIA**

PRESIDENTE

**SARGENTO MORENO**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.







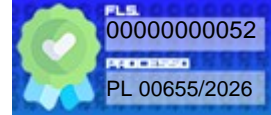
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 113/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 655/2026** em **03/06/2026** às **10:07:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de junho de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/06/2026 17:14:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-6Z6M1N-0L7N2V-5K5Q1E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 655/2026

PROJETO DE LEI Nº 113/2026

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei visa autorizar a transferência de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Marangoni, repassados por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Instituto de Deficiente Áudio Visual de Votuporanga – IDAV e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Lar São Vicente de Paulo, destinados ao custeio de suas atividades.

Após análise, entendemos que o Projeto de Lei nº 113/2026 merece prosseguir, já que atende aos princípios legais, financeiros e orçamentários que regem a matéria, assim como por estar devidamente acompanhado do Plano de Trabalho apresentado pela entidade privada sem fins lucrativos.

É o parecer.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2026.

**SARGENTO MORENO**

RELATOR

### A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

**O WARTÃO**

PRESIDENTE

**VILMAR DA FARMÁCIA**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 113/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	08/06/2026 18:08:20

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.5.105 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: ALsMbuaWZoZ4Ktk= | VALID\_FROM: 2025-12-23 17:05:40 | VALID\_TO: 2026-12-23 17:05:40 | FINGERPRINT: E79AE339FE8101C30755D8D1F13A9CA46239EF7D | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: EA54C76711B818A37BD7A9D2AFC70D1E1DA58D8C | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	03/06/2026 17:45:13

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.4.254 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: ALAmraWZji2r5Q= | VALID\_FROM: 2025-12-18 15:04:53 | VALID\_TO: 2026-12-18 15:04:53 | FINGERPRINT: 81677118842AB6D16F57B6E952450EE59864B36A | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 686C7940FAF4544CA401536CBB80DF9DE92F6156 | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	08/06/2026 18:23:34

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.5.114 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID\_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID\_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - chave de acesso: **PROTM-100112-3G8Z2O-7M4O7R**, adicionado em **03/06/2026 às 10:07:50**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**



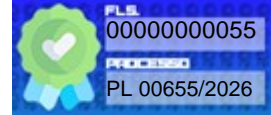
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 113/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 655/2026** em **03/06/2026** às **10:07:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de junho de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

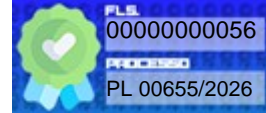
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>> DATA / HORA: 03/06/2026 17:14:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-2X0C2S-0U7E6C-0P0T2N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 655/2026**  
**PROJETO DE LEI Nº 113/2026**  
**RELATORA: DÉBORA ROMANI**

Senhor Presidente,

A proposta em análise autoriza a transferência de recursos financeiros ao IDAV e ao Lar São Vicente de Paulo para custeio das ações de proteção social, com o objetivo de qualificar o atendimento e ampliar a oferta dos serviços socioassistenciais.

Após análise, entendemos que o projeto deve prosseguir, por atender ao interesse público e apresentar relevante impacto social, contribuindo para o fortalecimento da rede de assistência social de nossa cidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2026.

**DÉBORA ROMANI**  
RELATORA

### **A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**NATIELLE GAMA**  
PRESIDENTE

**RICARDO BOZO**  
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



Documento enviado para assinatura ao(s): COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 03/06/2026 10:07:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-100113-6H0J3Q-6B3C6M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





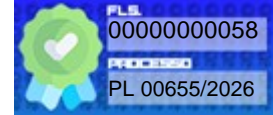
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 113/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 655/2026** em **03/06/2026** às **10:07:57**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de junho de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 03/06/2026 17:14:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-7C6A7H-0B1Q8K-2Q8J4P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





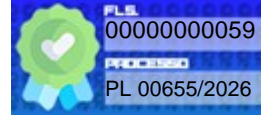
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 113/2026

20ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 8 DE JUNHO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

	<b>CABO RENATO ABDALA</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>CARLIM DESPACHANTE</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>DANIEL DAVID</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>VOTA NO EMPATE</b>
	<b>DÉBORA ROMANI</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>GASPAR</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>MARCÃO BRAZ</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>MEIDÃO</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>NATIELLE GAMA</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>O WARTÃO</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>OSMAIR FERRARI</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>RICARDO BOZO</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>SARGENTO MORENO</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>SERGINHO DA FARMÁCIA</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>VILMAR DA FARMÁCIA</b>		<b>FAVORÁVEL</b>

#### ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	15	0	14	0	0	8

#### RESULTADO

# APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 08/06/2026 às 20:00:06. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 113/2026.



Documento enviado para assinatura do(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 03/06/2026 10:07:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-100111-5J8T6Y-6Z8N8A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



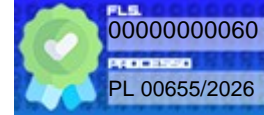
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 113/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 655/2026** em **08/06/2026** às **20:00:15**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de junho de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/06/2026 20:00:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8G4H2M-1X1B8V-3B8X7H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





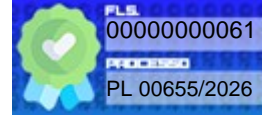
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 113/2026

20ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 8 DE JUNHO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

	<b>CABO RENATO ABDALA</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>CARLIM DESPACHANTE</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>DANIEL DAVID</b>	<b>PRESIDENTE VOTA NO EMPATE</b>
	<b>DÉBORA ROMANI</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>GASPAR</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>MARCÃO BRAZ</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>MEIDÃO</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>NATIELLE GAMA</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>O WARTÃO</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>OSMAIR FERRARI</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>RICARDO BOZO</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>SARGENTO MORENO</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>SERGINHO DA FARMÁCIA</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>VILMAR DA FARMÁCIA</b>	<b>FAVORÁVEL</b>

#### ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	15	0	14	0	0	8

#### RESULTADO

# APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 08/06/2026 às 20:00:06. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 113/2026.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura do(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 03/06/2026 10:07:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-100112-3G8Z20-7M407R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



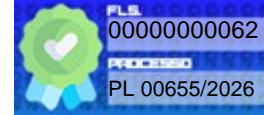
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 113/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 655/2026** em **08/06/2026** às **20:00:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de junho de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/06/2026 20:00:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-7F3X5A-3J2V0Y-0W7Y5D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 113/2026

20ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 8 DE JUNHO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

### PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	<b>CABO RENATO ABDALA</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>CARLIM DESPACHANTE</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>DANIEL DAVID</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>VOTA NO EMPATE</b>
	<b>DÉBORA ROMANI</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>GASPAR</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>MARCÃO BRAZ</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>MEIDÃO</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>NATIELLE GAMA</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>O WARTÃO</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>OSMAIR FERRARI</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>RICARDO BOZO</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>SARGENTO MORENO</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>SERGINHO DA FARMÁCIA</b>		<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>VILMAR DA FARMÁCIA</b>		<b>FAVORÁVEL</b>

#### ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	15	0	14	0	0	8

#### RESULTADO

# APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 08/06/2026 às 20:00:06. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 113/2026.

Documento enviado para assinatura do(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 03/06/2026 10:07:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-100113-6H0J3Q-6B3C6M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





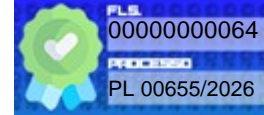
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 113/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 655/2026** em **08/06/2026 às 20:01:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de junho de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 08/06/2026 20:01:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT4X0D3S-0X6W4L-010Z5Z | Para validar: acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





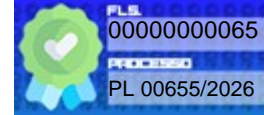
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 113/2026

20ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 8 DE JUNHO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

### PROJETO DE LEI Nº 113/2026

	<b>CABO RENATO ABDALA</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>CARLIM DESPACHANTE</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>DANIEL DAVID</b>	<b>PRESIDENTE VOTA NO EMPATE</b>
	<b>DÉBORA ROMANI</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>GASPAR</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>MARCÃO BRAZ</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>MEIDÃO</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>NATIELLE GAMA</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>O WARTÃO</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>OSMAIR FERRARI</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>RICARDO BOZO</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>SARGENTO MORENO</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>SERGINHO DA FARMÁCIA</b>	<b>FAVORÁVEL</b>
	<b>VILMAR DA FARMÁCIA</b>	<b>FAVORÁVEL</b>

#### ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
<b>15</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>

#### RESULTADO

# APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, liberado nos autos em **08/06/2026** às **20:00:06**. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o **PROJETO DE LEI Nº 113/2026**.



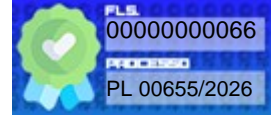
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 113/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 113/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 655/2026** em **08/06/2026** às **20:01:40**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de junho de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

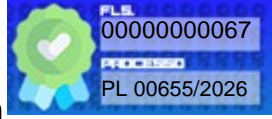
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/06/2026 20:01:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-2FOA5Y-8S0H2L-3C7Y4T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## AUTÓGRAFO Nº 96 – DE 9 DE JUNHO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 113/2026, que se refere ao Processo Legislativo nº 655/2026, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar para o Fundo Nacional de Assistência Social às Entidades sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor a ser transferido, em parcela única, no exercício de 2026, proveniente da Emenda Parlamentar nº 202644150005, de iniciativa o Deputado Federal Marangoni, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será destinado ao Instituto de Deficiente Áudio Visual de Votuporanga - IDAV, para custeio, visando complementar as ações de proteção social qualificando o atendimento e oferta dos serviços socioassistenciais.

Art. 3º O valor a ser transferido, em parcela única, no exercício de 2026, proveniente da Emenda Parlamentar nº 202644150005, de iniciativa o Deputado Federal Marangoni, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será destinado ao Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga, para custeio, visando complementar as ações de proteção social qualificando o atendimento e oferta dos serviços socioassistenciais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 9 de junho de 2026.

**DANIEL DAVID**  
Presidente

**CABO RENATO ABDALA**  
1º Secretário

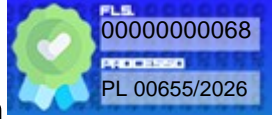
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Publicado e registrado na Secretaria Parlamentar da Câmara Municipal de Votuporanga, em 9 de junho de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**

Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, CABO RENATO ABDALA, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/06/2026 08:49:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-100475-4C6P2J-1P711T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





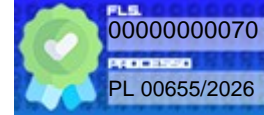
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 96/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 113/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 655/2026** em **09/06/2026** às **08:49:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de junho de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 09/06/2026 11:56:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-8H4Y4T-6P2O5N-1K4G3J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 209/2026/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 9 de junho de 2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio deste, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos nºs 90 a 96/2026, referentes, respectivamente, aos Projetos de Leis nºs 97, 99, 109, 110, 111, 112 e 113/2026, aprovados por esta Câmara Municipal na 20ª Sessão Ordinária, realizada em 8 de junho de 2026.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**DANIEL DAVID**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
**JORGE AUGUSTO SEBA**  
Prefeito Municipal  
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 09/06/2026 09:01:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-100478-31018B-4P1Q6B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





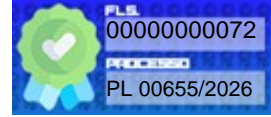
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 209/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	09/06/2026 11:38:29

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.5.97 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID\_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID\_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 209/2026** - chave de acesso: **PROTM-100478-310I8B-4P1Q6B**, adicionado em **09/06/2026 às 09:01:41**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 09/06/2026 09:04:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-2K6S8E-101B0A-1V7T5Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





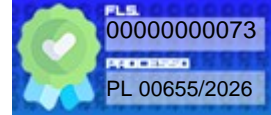
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **OFÍCIO PRESIDENTE Nº 209/2026 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 113/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 655/2026** em **09/06/2026 às 11:49:00**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de junho de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 09/06/2026 11:49:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-5P6R4U-5V8D6D-4K8P20 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Re: ENCAMINHA AUTÓGRAFOS REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 2026**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>  
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>  
Data 2026-06-09 14:34

Prezados,  
Acuso recebimento.  
Atenciosamente,

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe de Departamento

Em 09/06/2026 12:02, [comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br) escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

segue em anexo o Ofício da Presidência nº 209/2026 encaminhando os autógrafos referentes aos projetos aprovados na 20ª Sessão Ordinária, realizada em 8 de junho de 2026.

encontra-se também em anexo o parecer aprovado da Comissão de Justiça e Redação promovendo alterações no Projeto de Lei nº 97/2026.

Sem mais, renovo protestos da mais elevada estima e consideração.

At.te,  
Larissa Marta Silva Cardoso  
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes  
Secretaria Parlamentar  
Câmara de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 09/06/2026 15:02:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-100579-5G6R0Y-3C6G4Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



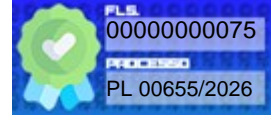
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 113/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 655/2026** em **09/06/2026 às 15:02:04**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de junho de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 09/06/2026 15:02:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-6C7R1S-307Y4W-3Y8181 | Para validar: acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





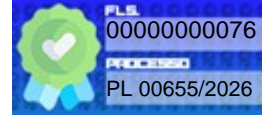
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 113/2026

**CERTIFICO** e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 113/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **10/06/2026** às **09:51:16**.

### MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

DEVOLUÇÃO À SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESTINATÁRIO(S)	STATUS
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI	CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de junho de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES



Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**LEI Nº 7 459, de 9 de junho de 2026**

*(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar para o Fundo Nacional de Assistência Social, às Entidades sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar para o Fundo Nacional de Assistência Social às Entidades sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor a ser transferido, em parcela única, no exercício de 2026, proveniente da Emenda Parlamentar nº 202644150005, de iniciativa o Deputado Federal Marangoni, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será destinado ao Instituto de Deficiente Áudio Visual de Votuporanga - IDAV, para custeio, visando complementar as ações de proteção social qualificando o atendimento e oferta dos serviços socioassistenciais.

Art. 3º O valor a ser transferido, em parcela única, no exercício de 2026, proveniente da Emenda Parlamentar nº 202644150005, de iniciativa o Deputado Federal Marangoni, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será destinado ao Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga, para custeio, visando complementar as ações de proteção social qualificando o atendimento e oferta dos serviços socioassistenciais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 9 de junho de 2026.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**  
**Secretário Municipal da Fazenda**  
**Meire Regina de Azevedo**  
**Secretária Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social**  
**Nilton Cesar Santiago**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**LEI Nº 7 460, de 9 de junho de 2026**

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SÍLVIO JOSÉ DOS SANTOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SELLER)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA SÍLVIO JOSÉ DOS SANTOS, a atual Rua Projetada 25, localizada no Loteamento Parque Residencial Seller, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 80.864, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 9 de junho de 2026.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Nilton Cesar Santiago**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe do Departamento**

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 97/2026, de autoria do vereador O Wartão e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

**LEI Nº 7 461, de 9 de junho de 2026**

*(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MARIA SUELI CARDOSO PEREIRA, LOCALIZADA NO JARDIM VIVENDAS II)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO



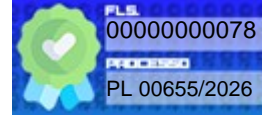
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.4659, DE 09 DE JUNHO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 113/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 655/2026** em **10/06/2026** às **09:51:05**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de junho de 2026.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 10/06/2026 09:51:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8J6L6W-5J5S2L-3Y2O6L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

